



LEI Nº 5492, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Institui no Município de Juazeiro do Norte, Ceará, o mês de Incentivo a Doações de Órgãos e Tecidos, denominadas "Setembro Verde", e adotam outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o mês de Incentivo a Doações de Órgãos e Tecidos, denominado "Setembro Verde", a ser comemorado, anualmente, durante o mês de setembro, com a finalidade conscientizar a sociedade sobre a importância da doação.

Art. 2º - Em comemoração ao incentivo a doações de órgãos e tecidos fica autorizado o Poder Executivo através do Setor Competente a realizar no mês de Setembro campanhas e divulgação, debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, com o objetivo de conscientizar a população da importância da doação de órgãos e tecidos.

Art. 3º - A Campanha de Incentivo a doações de órgãos e tecidos passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ
Poder Executivo

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Rosane de Matos Macêdo
Coautoria: Lucas Rodrigues Soares Neto

Palácio José Geraldo da Cruz, Praça Dirceu de Figueiredo, S/N,
Centro, Juazeiro do Norte/CE



LEI

DE 30 DE MAIO DE 2023

Institui no Município de Juazeiro do Norte, Ceará, o mês de Incentivo a **Doações de Órgãos e Tecidos**, denominadas **“Setembro Verde”**, e adotam outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

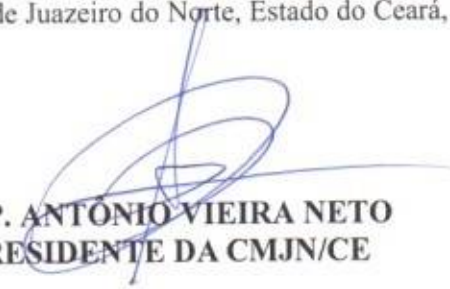
Art. 1º – Fica instituído o mês de Incentivo a Doações de Órgãos e Tecidos, denominado **“Setembro Verde”**, a ser comemorado, anualmente, durante o mês de setembro, com a finalidade conscientizar a sociedade sobre a importância da doação.

Art. 2º - Em comemoração ao incentivo a doações de órgãos e tecidos fica autorizado o Poder Executivo através do Setor Competente a realizar no mês de Setembro campanhas e divulgação, debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, com o objetivo de conscientizar a população da importância da doação de órgãos e tecidos.

Art. 3º - A Campanha de Incentivo a doações de órgãos e tecidos passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2023.


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Rosane de Matos Macêdo
Coautoria: Lucas Rodrigues Soares Neto

LS2/EML